



Luiz José da Silva, presidente do SINDEDIF-JF, e o advogado da entidade, João Batista de Medeiros

# SINDICATO DÁ MAIS R\$ 160 ESTE MÊS PARA OS TRABALHADORES DOS CONDOMÍNIOS, ADMINISTRADORAS E SHOPPINGS

Página 4

Juiz de Fora (MG), Abril de 2014 - Ano 62 - Nova Fase: Ano 29 - Nº 291 - Diretor Presidente: JOÃO MEDEIROS

ocombate.jm@gmail.com

Celular: (32) 8845-2991

Fundação de Djalma Medeiros

# O Combate

www.ocombate.com.br

JORNAL FUNDADO EM 6-7-1952

DO TRABALHADOR PARA O TRABALHADOR

O COMBATE - O jornal moderno mais antigo de Juiz de Fora  
Pioneiro do Turismo Social no Brasil

1952



# 62

2014



62 ANOS DE COMBATE EM FAVOR DO POVO

## Frentistas beneficiados por ação do Sindicato e Ministério do Trabalho

O Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região - SINTRAPOSTO-MG conseguiu resolver no âmbito do

Ministério do Trabalho e Emprego diversos problemas que vinham prejudicando vários empregados de postos de combustíveis, os quais foram, assim, beneficiados pela ação do Sindicato e do MTE. **Página 3**



O presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini (o primeiro à direita), está sempre nos postos de combustíveis para fiscalizar o cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e da legislação vigente. Na foto, ele está no Posto Paraibuna, em Juiz de Fora, no dia 14 de junho de 2013. (Foto: Arquivo O Combate)

## Para Silas, trabalhadores “não têm muito o que comemorar” no dia 1º de Maio

Falando ao jornal “O Combate” sobre o Dia do Trabalhador, o presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Juiz de Fora, Silas Batista da Silva, disse que o 1º de Maio “do ponto de vista administrativo-sindical, é uma data de luta e um apelo para pleitearmos ainda mais as nossas reivindicações e os nossos direitos e também para continuarmos lutando por aquilo que está sendo preterido pelos governos em prejuízo dos trabalhadores”.

Segundo o sindicalista, “a nossa luta é constante, mas como nós temos sempre uma data expressiva e marcante, como o Dia dos Pais, Dias das Mães, Dia das Mulheres, eu acho que esta data também tem que ser, sim, anualmente renovada, celebrada e comemora-

da, porque marca a luta histórica e diária da classe trabalhadora na busca de melhorias salariais e melhores condições de vida e de trabalho”.

Silas afirma que a luta do movimento trabalhista é constante e diária porque “os pleitos dos trabalhadores sempre estão aí em pauta e o relacionamento entre o capital e o trabalho é sempre conflitante”.

Para o sindicalista, “esse confronto entre o capital e o trabalho vai existir sempre, pois os interesses são dispares, e nós, como representantes sindicais, temos de pleitear sempre novas conquistas e não abrir mão, nunca, em nenhuma circunstância, de nenhum dos direitos dos trabalhadores”.

Perguntado se o trabalhador tem o que comemorar no dia que lhe é consagrado, Silas disse que “nes-

se sentido, não temos muito o que comemorar, porque sempre quando vemos algum projeto de lei no Congresso Nacional é para flexibilizar, diminuir ou retirar direitos dos trabalhadores”.

Em seguida, ele acrescentou: “Hoje, além de estarmos na ofensiva para conquistar direitos, temos que estar também sempre na contraofensiva para mantermos os direitos já conquistados, porque o capital tem sido ferrenho”.

Por isso, ainda segundo o sindicalista, “é muito importante nos conscientizarmos na hora do voto (e é bom lembrar isso agora porque este é um ano eleitoral), ou seja, o trabalhador deve votar somente em candidatos alinhados com os nossos pleitos de melhores condições de vida e de trabalho para a classe trabalhadora”.



Silas Batista da Silva, presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de JF

**“Digno é o trabalhador do seu salário”** (Evangelho de Lucas, capítulo 10, versículo 7).

Foi Jesus Cristo quem disse isso, dirigindo-se aos obreiros do Evangelho. Mas esta frase de Jesus vale também para os obreiros em geral, significando que **O TRABALHADOR TEM QUE RECEBER O QUE MERECE, isto é, UM SALÁRIO DIGNO.**

No Evangelho de Mateus 10.10, Jesus diz: “Digno é o trabalhador do seu alimento”.

A utilização da palavra “salário” (em Lucas 10.7) ou “alimento” (em Mateus 10.10) não muda em nada o sentido básico do provérbio, pois o salário tem natureza alimentar.

Por estas razões, apontadas pelo Mestre dos Mestres, queremos aproveitar o Dia do Trabalhador para lembrar aos empregadores e às autoridades em geral este dito do Divino Mestre.

E com estas palavras de Jesus, queremos abraçar fraternalmente toda a classe trabalhadora ao ensejo do transcurso do seu Dia (1º de Maio).

### **Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região SINTRAPOSTO-MG**

*Paulo Guizzellini - Presidente*

## **Mensagem aos trabalhadores**

**“Doce é o sono do trabalhador, quer coma pouco, quer muito; mas a fartura do rico não o deixa dormir”.** (Livro de Eclesiastes 5:12)

Estas palavras são do grande sábio Salomão, ensinando-nos que o trabalho não só enobrece o ser humano como também o leva a dormir um sono tranquilo depois de um dia de cansativa atividade, enquanto a fartura e a riqueza do rico, que muitas vezes o levam à inatividade e geram grandes preocupações, geralmente não o deixam dormir sossegado.

Com esta mensagem de Salomão, queremos externar os nossos mais sinceros cumprimentos a todos os trabalhadores por ocasião do transcurso do Dia do Trabalhador.

Que os governos e os empregadores compreendam que o trabalho precisa ser mais valorizado e melhor remunerado, para que o Brasil possa progredir e o sono do trabalhador passe a ser mais doce.

### **SINDEDIF-JF (Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora)**

*A Diretoria*

**“O que lavrar a sua terra virá a fartar-se de pão, mas o que segue a ociosos se fartará de pobreza”.** (Provérbios 28:19)

Com este provérbio do grande sábio Salomão, mostrando a necessidade e a importância do trabalho na vida do ser humano, para garantir o seu sustento e o de sua família, **queremos cumprimentar fraternalmente a todos os companheiros trabalhadores** neste importante dia consagrado à classe trabalhadora.

Que este **DIA DO TRABALHADOR** nos leve a uma reflexão acerca do relevante papel desempenhado pela classe trabalhadora no processo desenvolvimentista do nosso País.

E que os governantes e os empregadores entendam que é preciso fazer **JUSTIÇA AOS TRABALHADORES**, pagando-lhes melhores salários para que eles possam realmente ter fartura de alimentos.

### **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Papelão de Juiz de Fora**

*Edimilson Antunes Vieira - Presidente*

**“O Combate”, jornal “do trabalhador para o trabalhador”, saúda a classe trabalhadora pelo transcurso do Dia do Trabalhador.**

**“Não é bom para o homem que coma e beba e que faça gozar a sua alma do bem do seu trabalho? Isto (...) vem da mão de Deus”.** (Livro de Eclesiastes 2:24)

Estas palavras sagradas, pronunciadas pelo grande sábio Salomão num instante de inspiração divina, mostram que o trabalho é um direito sagrado do ser humano para garantir o seu próprio sustento e o de sua família, razão pela qual não pode ser negado a ninguém. Daí a grande necessidade da criação de postos de trabalho para que sempre haja empregos para todos.

Paralelamente a isso, é extremamente necessário que haja também, por parte dos governantes e dos empregadores, maior reconhecimento da grande importância do papel exercido pela classe trabalhadora no processo desenvolvimentista do nosso querido Brasil, de modo que sejam oferecidos salários mais dignos e melhores condições de vida e de trabalho a todos os trabalhadores, que constroem a cada dia a grandeza deste País.

Que este **DIA DO TRABALHADOR** seja proveitoso para um momento de meditação sobre esta mensagem com a qual queremos abraçar afetuosamente a todos os companheiros trabalhadores, especialmente os comerciários.

## **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JUIZ DE FORA**

*A Diretoria*

**“Que todo homem coma e beba, e goze do bem de todo o seu trabalho: Isto é um dom de Deus.”**

*(Livro de Eclesiastes 3:13)*

Com estas palavras sagradas, proferidas pelo grande sábio Salomão num momento de inspiração divina, revelando que o trabalho é um direito inalienável do ser humano, consagrado pelas Escrituras Sagradas, como também é uma necessidade básica de todas as pessoas, queremos cumprimentar fraternalmente toda a classe trabalhadora por ocasião do transcurso do **DIA DO TRABALHADOR**.

Que todos nós - sindicalistas, governos, empregadores e o povo em geral - aproveitemos este dia dedicado aos trabalhadores para meditarmos profundamente sobre a grande importância da classe trabalhadora no processo de desenvolvimento do nosso País. E que haja maior reconhecimento por parte dos governos e dos empregadores acerca do importante papel desempenhado pelos nossos companheiros trabalhadores, que estão a merecer salários mais justos e melhores condições de trabalho.

### **Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Juiz de Fora**

*Pela Diretoria*

*Anderson Stehling – Presidente*



# Sindicato e Ministério do Trabalho agem contra empresas relapsas. E trabalhadores são beneficiados

O Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região - SINTRAPOSTO-MG conseguiu resolver no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego diversos problemas que vinham prejudicando vários empregados de dois postos de combustíveis, um localizado em Varginha e o outro na cidade de Três Pontas.

É que o Sindicato, logo após descobrir que esses postos de gasolina estavam descumprindo a legislação trabalhista e a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, o que estava causando enormes prejuízos a esses trabalhadores, pediu ao Ministério do Trabalho e Emprego para fiscalizar as duas empresas relapsas, que foram, então, autuadas pela prática de diversas irregularidades trabalhistas.

Informado pelo MTE sobre a autuação dessas empresas, o Sindicato vai agora denunciar tais irregularidades ao Ministério Público do Trabalho, que também deverá tomar providências contra as mesmas, abrindo procedimento preparatório para a instauração de inquérito civil a fim de punir os dois postos de combustíveis pela violação de artigos da legislação trabalhista.

Uma das irregularidades constatadas foi o descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria. Segundo o Relatório de Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, o posto de combustíveis situado em Três Pontas "foi autuado por descumprir a convenção coletiva de trabalho, não manter os registros de empregados no local, não observância do prazo de pagamento das verbas rescisórias e não depósito do FGTS mensal e rescisório e contribuição social rescisória".

Além disso, ainda de acordo com o referido relatório, a empresa "foi notificada a providenciar vestiários com armários adequados, no prazo de 20 dias, bem como instalar prote-

ção de bicos de bomba e instalar assentos para uso dos frentistas, prazo imediato".

Do total de cinco empregados, havia um sem registro, mas a empresa o registrou diante da ação fiscal.

Para o presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, "o que aconteceu com esse posto de combustíveis de Três Pontas, que foi autuado por diversas irregularidades e teve de fazer, sob a ação fiscal, a devida anotação na carteira de trabalho do empregado que estava sem registro, mostra que vale a pena o trabalhador denunciar ao Sindicato as irregularidades existentes na empresa em que trabalha, pois o Sindicato age, pedindo ao Ministério do Trabalho a realização de fiscalizações nas empresas denunciadas, os auditores fiscais do Ministério do Trabalho atuam e autuam as empresas infratoras, estas são punidas e corrigem seus erros, eliminando as irregularidades, e os trabalhadores são beneficiados, já que seus empregadores, assim, pagam o que lhes devem e passam a respeitar os direitos trabalhistas".

Já o posto de combustíveis situado em Varginha foi autuado por infringir o artigo 74 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), ou seja, pela inexistência de quadro de horário de trabalho, conforme modelo oficial.

O Relatório de Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego relata que "o referido empregador foi autuado por ter jornada de trabalho com horário variável, fato que faz com que o mesmo não possua quadro de horário conforme modelo oficial e deixe de anotar o horário de trabalho nos registros de empregados".

Ainda segundo o relatório, "a adoção de horário de trabalho por escala deixa o empregado sem uma certeza do seu horário, prejudicando o planejamento pessoal e as outras atividades fora do trabalho (estudo, convívio social, etc.)".

Além de pedir ao Ministério Público a tomada de providências contra as empresas relapsas, o Sindicato vai também ingressar com ação coletiva na Justiça do Trabalho em favor dos trabalhadores prejudicados se as empresas não sanarem todas as irregularidades.



**O presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini (o primeiro à direita), está sempre visitando os postos de combustíveis localizados nas cidades que compõem a base territorial do Sindicato para fiscalizar o cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e da legislação vigente. Na foto, Guizellini (juntamente com o diretor-secretário do SINTRAPOSTO, Luiz Geraldo Martinho - o primeiro à esquerda) está em um posto de combustíveis situado na vizinha cidade de Barbacena. (Foto: Arquivo O Combate)**

## Outras empresas também serão denunciadas pelo Sindicato

O presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, informou que outras empresas também serão denunciadas pela entidade ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e ao Ministério Público do Trabalho, pois o Sindicato tem recebido denúncias de diversos trabalhadores apontando irregularidades nas empresas em que trabalham.

Pedindo que os trabalhadores continuem denunciando as empresas relapsas, o sindicalista explica que o trabalhador pode ligar para o "disque-denúncia" da entidade (telefones 0-32-3216-3181 e 3213-7565), sem precisar se identificar, bastando citar o nome da empresa, pois o Sindicato se encarrega de apurar o caso e garante sigilo total sobre a identidade do empregado denunciante.

As denúncias dos trabalhadores podem ser feitas também na sede do Sindicato, na Rua Halfeld, nº 414, sala 609, Centro, Juiz de Fora (MG), ou pelo e-mail da entidade ([sintrapostomg@gmail.com](mailto:sintrapostomg@gmail.com)) ou pelo site deste jornal ([www.ocombate.com.br](http://www.ocombate.com.br)), clicando no espaço "FALE CONOSCO" (na página inicial do site, no canto superior, à esquerda).

EXPEDIENTE

O Combate

Jornal fundado pelo jornalista Djalma Medeiros em 06 de julho de 1952. Registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora sob o nº 80.

Diretor-Redator-Presidente: João Batista de Medeiros - Colaborador: M.R. Gomide (Redator de Turismo). Redação: Rua Osvaldo Xavier de Souza, 586 - CEP 36.071-450

Bairro: Santo Antônio - Juiz de Fora  
Minas Gerais - Celular: (32) 8845-2991.  
E-mail: [ocombate.jm@gmail.com](mailto:ocombate.jm@gmail.com)



# SINDICATO DÁ MAIS R\$ 160 ESTE MÊS PARA OS TRABALHADORES DOS CONDOMÍNIOS, ADMINISTRADORAS E SHOPPINGS

Os trabalhadores representados pelo SINDEDIF-JF (Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora) vão receber mais R\$ 160,00 neste mês de abril.

É que - além do aumento salarial que eles já estão recebendo - o Sindicato conseguiu também para esses trabalhadores um tíquete-alimentação no valor mínimo de R\$ 80,00. E os condomínios, "shoppings centers" e administradoras de imóveis têm de pagar, até o dia 30 de abril, a todos os seus empregados o equivalente a R\$ 80,00 do tíquete-alimentação deste mês e mais o equivalente a R\$ 80,00 do tíquete-alimentação de janeiro.



*Primeira reunião da negociação coletiva referente à data-base de 1º de janeiro de 2014 entre o SINDEDIF-JF e o Sindicato dos Condomínios, realizada no dia 10 de dezembro de 2013, na sede do SINDEDIF, que propôs a instituição do tíquete-alimentação para os empregados dos condomínios, administradoras e shoppings de Juiz de Fora. Da esquerda para a direita, o advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico do Sindicato trabalhista; o diretor do SINDEDIF, Francisco de Assis dos Santos Passos; o advogado do Sindicato patronal, Cristiano Tostes; o presidente do SINDEDIF, Luiz José da Silva; a advogada Regina Pontes, também do Sindicato patronal, e a presidente do Sindicato patronal, Sheila Rakauskas Pereira da Costa. (Foto: Arquivo O Combate)*

## Quitação dos tíquetes de janeiro, fevereiro e março

De acordo com a cláusula 10ª da Convenção Coletiva de Trabalho de 2014, celebrada no mês passado entre o SINDEDIF-JF e o Sindicato dos Condomínios de Juiz de Fora e Zona da Mata Mineira, os empregadores fornecerão, obrigatoriamente, todos os meses, a partir de 1º de janeiro de 2014, a todos os seus empregados, impreterivelmente até o dia 30 de cada mês, tíquete-alimentação no valor mínimo de R\$ 80,00.

E como a Convenção tem efeito retroativo à data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro, são devidos os tíquetes-alimentação referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março, os quais serão quitados da seguinte maneira: o tíquete-alimentação referente ao mês de janeiro/2014 terá que ser pago juntamente com o tíquete-alimentação referente ao mês de abril/2014; o tíquete-alimentação referente ao mês de fevereiro/2014 terá que ser

pago juntamente com o tíquete-alimentação referente ao mês de maio/2014; e o tíquete-alimentação referente ao mês de março/2014 terá que ser pago juntamente com o tíquete-alimentação referente ao mês de junho/2014.

Havendo demissão do empregado dentro do período de pagamento, o valor total do tíquete-alimentação referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014, que ainda estiver faltando ser pago na data da demissão, terá que ser quitado juntamente com as verbas rescisórias.

Portanto, vale lembrar: os trabalhadores dos condomínios, "shoppings centers" e administradoras de imóveis de Juiz de Fora vão receber mais R\$ 160,00 neste mês de abril, pois vão receber o equivalente a R\$ 80,00 do tíquete-alimentação de abril e mais o equivalente a R\$ 80,00 do tíquete-alimentação de janeiro.

## Trabalhadores devem ficar atentos

O presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, alerta os trabalhadores para esta conquista do Sindicato: "Os companheiros trabalhadores devem ficar atentos. Se por acaso algum empregado não receber até o dia 30 de abril o equivalente a R\$ 160,00 referente aos tíquetes deste mês e do mês de janeiro, ele deve entrar em contato imediatamente com o Sindicato para que possamos tomar as providências cabíveis".

O sindicalista lembra que o trabalhador pode denunciar o caso ligando para o "disque-denúncia" da entidade (telefone 3215-9461), sem precisar se identificar, bastando citar o nome do empregador, pois o Sindicato se encarrega de apurar o caso e garante sigilo total sobre a identidade do empregado denunciante.

As denúncias dos trabalhadores podem ser feitas também na sede do Sindicato, na Avenida Getúlio Vargas, nº 828, sala 603, Centro, Juiz de Fora (MG), ou pelo site deste jornal ([www.ocombate.com.br](http://www.ocombate.com.br)), clicando no espaço "FALE CONOSCO" (na página inicial do site, no canto superior, à esquerda).

Luiz destaca a importância e a necessidade da participação do trabalhador na luta

não só pela conquista de melhorias e benefícios, mas também para que os empregadores cumpram as melhorias e os benefícios conquistados pelo Sindicato. "Temos que lutar sempre para conseguirmos melhorias e benefícios para a categoria, mas também temos que lutar sempre para que as melhorias e os benefícios conquistados sejam respeitados pelos empregadores. Para isso, é indispensável a participação dos trabalhadores, denunciando ao Sindicato as irregularidades dos empregadores relapsos. O tíquete-alimentação era uma antiga reivindicação da categoria. Todos os anos o Sindicato lutava por este benefício. Felizmente, neste ano a nossa luta foi coroada de êxito, pois conseguimos mais este benefício para os companheiros trabalhadores representados por este Sindicato. Agora, cabe ao trabalhador ajudar o Sindicato a zelar para que o empregador cumpra a Convenção, pois é óbvio que a entidade não tem como adivinhar se algum empregador está descumprindo a Convenção" - afirma o sindicalista.

## Aumento conquistado pelo Sindicato para os empregados dos condomínios, shoppings e administradoras passou de 18%

Com referência ao reajuste salarial conquistado em março pelo Sindicato para a categoria, conforme "O Combate" noticiou no mês passado, o presidente do SINDEDIF-JF lembra que o piso salarial dos empregados dos condomínios comerciais, centros comerciais ("shoppings centers"), administradoras de imóveis e administradoras de condomínios de Juiz de Fora passou de R\$ 790,43 para R\$ 853,66, enquanto o piso salarial dos empregados dos condomínios residenciais passou de R\$ 746,34 para R\$ 806,05.

Mas como todos esses trabalhadores passaram a ter direito, como conquista do Sindicato, desde 1º de janeiro de 2014, ao tíquete-alimentação no valor mínimo de R\$ 80,00, a remuneração mínima dos empregados dos condomínios comerciais, "shoppings" e administradoras desta Cidade passou de R\$ 790,43 para R\$ 933,66, um reajuste de 18,121%. E a remuneração mínima dos empregados em condomínios residenciais passou de R\$ 746,34 para R\$ 886,05, um reajuste de 18,72%.

### "O COMBATE" NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

LEIA NO O COMBATE "ON LINE" AS SEGUINTE NOTÍCIAS:

[www.ocombate.com.br](http://www.ocombate.com.br)

- Transportadora pagará indenização por mandar empregada grávida ficar em casa durante período de estabilidade
- Horas extras não podem ser compensadas com verba trabalhista de natureza diversa
- Empresa é condenada a indenizar empregada assediada sexualmente por encarregado

